



CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal

- ✚ Lei nº 8.745/1993, de 09 de dezembro de 1993.
- ✚ Decreto nº 7.312/2010.
- ✚ Decreto nº 8.259/2014.
- ✚ Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- ✚ Resolução nº 029/2015-CONSUP

Conceito

- ✚ É a admissão de professor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Federal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, obedecendo condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/1993.

Informações Gerais

- ✚ A solicitação de contratação de Professor Substituto deve ser formalizada em processo individual.
- ✚ A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão das licenças e afastamentos previstos nos arts. 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 96A, 202 e 207, da Lei 8.112/1990 (Decreto nº 8.259/2014) e em razão das situações previstas nos incisos I a III, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, incluído pela Lei nº 12.425/2011, vejamos:
 - a. **Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 84, Lei 8.112/1990);
 - b. **Licença para serviço militar**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 85, Lei 8.112/1990);
 - c. **Licença para tratar de assuntos particulares**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 91, Lei 8.112/1990);
 - d. **Licença para desempenho de mandado classista**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 92, Lei 8.112/1990);
 - e. **Afastamento para servir em outro órgão**, a partir da publicação de portaria de cessão, pela autoridade competente (Art. 93, Lei 8.112/1990);



- f. **Afastamento para exercício de Mandato Eletivo**, a partir do início do mandato (Art. 94, Lei 8.112/1990);
 - g. **Afastamento para estudo ou missão oficial no exterior**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 95, Lei 8.112/1990);
 - h. **Afastamento para servir em organismo internacional** de que o Brasil participe ou com o qual coopere, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 96, Lei 8.112/1990);
 - i. **Afastamento para participar em programa de pós-graduação stricto sensu** em instituição de ensino superior no País, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 96-A, Lei 8.112/1990);
 - j. **Licença para tratamento de saúde, quando superior a sessenta dias**, a partir do ato de concessão (Art. 202, Lei 8.112/1990);
 - k. **Licença à gestante**, a partir da publicação do ato de concessão (Art. 207, Lei 8.112/1990);
 - l. **Vacância do cargo** (exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em cargo inacumulável e falecimento) (**inciso I, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993**);
 - m. **Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vicereitor, pró-reitor e diretor de campus** (**inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993**).
- ✚ Os contratados não poderão:
- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - b) ser nomeados ou designados, ainda que precariamente ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) ser novamente contratado antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de contrato anteriormente firmado com fundamento na Lei nº 8.745, de 1993.
- ✚ **O Professor Substituto só poderá iniciar suas atividades após a publicação da Portaria no Diário Oficial da União.**
- ✚ As informações pertinentes à admissão e desligamento de professor substituto devem ser cadastradas, incluindo data de admissão, de desligamento e data da publicação, no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC, a fim de comprovar legalidade do ato.

Exigência Documental

- ✚ A DGP solicita que o processo TAMBÉM apresente os seguintes documentos para atendimento do pleito:
1. Cópia da Portaria de afastamento do Professor titular do cargo, que justifique a necessidade de contratação do Professor Substituto, nos termos do § 1º, inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745/93.
 2. Tela do SIAPENET - Afastamentos do Servidor (Professor titular).



3. Parecer da CPPD do Campus (Resolução nº 029/2015-CONSUP).
4. Cópia da publicação no DOU do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.
5. Cópia da publicação no DOU do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.
6. Cópia do Laudo Médico Pericial do Professor Substituto.
7. Tela de Consultar Vínculo – CDCONVINC do Professor Substituto.
8. Tela CACOPCA do Professor titular afastado.
9. 03 (três) vias do Contrato, sem o período da vigência contratual e com assinatura do Professor Substituto, sendo 01 (uma) via anexada aos autos e 02 (duas) vias fora do processo (A vigência do contrato inicia no dia da publicação da Portaria de Contratação no DOU. Logo, esta informação deve ser preenchida no Contrato, após a publicação do ato no DOU).
10. Checklist preenchido.

Observações: A inclusão, nos autos do processo, do Checklist preenchido é obrigatório para análise do pleito pela DGP.

Dependendo da especificidade de cada caso poderão ser requeridas outras documentações.

Procedimento

- ✚ Formalização da solicitação pelo setor competente, seguindo todos os trâmites necessários. Se o processo estiver com toda a documentação necessária, inclusive com o parecer da CPPD do Campus, submeter à Diretoria Geral do Campus.
- ✚ A Diretoria Geral do Campus encaminhará o processo à DGP para análise e providências.
- ✚ A DGP encaminhará o mesmo ao Gabinete da Reitoria para manifestação da autoridade máxima do Órgão.
- ✚ O Gabinete da Reitoria, após análise do processo e assinatura do contrato pelo Magnífico Reitor, providenciará emissão da portaria de contratação e sua publicação no DOU.
- ✚ O Gabinete da Reitoria encaminhará o processo, com contrato assinado e portaria publicada no DOU, à Diretoria Geral do campus para entrega de 01 (uma) via de cada documento ao professor substituto e arquivamento da segunda via no setor competente.

Observação: Processos incompletos serão devolvidos à Unidade de origem.



Tramitação do Processo

